EDITAL Nº 27/2022 - UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NO CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SUBSEQUENTE, DO PROGRAMA NACIONAL E ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **23/06/2022** a **13/07/2022** estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Professor Formador para atuação no **Curso Técnico em Vigilância em Saúde**, subsequente, na modalidade a distância pertencente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 12, de 11 de dezembro de 2017, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações, no âmbito da UEMA; no Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 2021, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 71, de 23 de agosto de 2021 e na Portaria Normativa nº 79, de 25 de março de 2022, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de Professor Formador para o Curso Técnico em Vigilância em Saúde, subsequente, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão / Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1.2 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Formador, identificado mediante relatórios.

1.5 As atribuições e pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Formador e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.9 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Professor Formador do curso de que trata este Edital.

1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 21 e 22 de junho de 2022, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital n° 27/2022 - UEMA/UEMAnet”.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para preenchimento imediato, para Professor Formador do Curso Técnico em Vigilância em Saúde, subsequente, conforme Quadro Demonstrativo de

Vagas por Disciplina e Formação Mínima Exigida (Anexo I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do curso, observada a ordem decrescente de classificação do resultado final.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas por Disciplina e Formação Mínima Exigida (Anexo I);

4.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano em docência no Ensino Médio, e/ou em Cursos Profissionalizantes, e/ou em Educação Superior.

Residir no Estado do Maranhão;

4.1.3 Possuir e-mail válido/atualizado;

4.1.4 Ter acesso à Internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

4.1.5 Ter disponibilidade para atuar na função de Professor Formador, conforme a carga horária e a duração da disciplina pretendida;

4.1.6 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet, inclusive aos sábados e domingos;

4.1.7 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial quando necessário.

4.1.8 Residir no Estado do Maranhão;

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente via *internet*, 08h do dia 23 de junho às 23h59min do dia 13 de julho de 2022, através do endereço: https://seletivos.uemanet.uema.br

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos **obrigatórios**, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, impreterivelmente, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).

5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

5.7 As inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 serão indeferidas.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação, correspondente à formação mínima exigida, conforme subitem 4.1.1 deste Edital, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.3.1 O diploma de Curso Superior em Nível de Graduação expedido por universidades estrangeiras, só será considerado válido mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de docência na Educação Básica (Ensino Médio) na modalidade regular e/ou profissionalizante e/ou Educação Superior, em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC, conforme subitem 4.1.2;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que **não** fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

6.1.5 Comprovante de Residência do Estado do Maranhão.

6.1.6 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida.**

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

7.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.4 O resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: https://uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 9.

7.3 Serão classificados para segunda etapa, os candidatos incluídos até o triplo do número de vagas, obedecendo aos critérios de desempate do subitem 7.6.

7.4 Sobre a segunda etapa:

7.4.1 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por Entrevista;

7.4.2 A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades do Professor Formador, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.4.2.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Ord.	Critérios Observados	Pontuação
1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as informações relatadas no formulário de inscrição.	00 a 25
2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com a Educação a Distância.	00 a 25
3	Disponibilidade de tempo para dar cumprimento às atribuições da função.	00 a 25
4	Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres de Professor Formador.	00 a 25
Pontuação máxima		**100 pontos**

7.4.3 A Entrevista será realizada via *Google Meet*, por meio de chamada com vídeo, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;

7.4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem

iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook, smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

7.4.5 As informações com a plataforma utilizada, data e horário da Entrevista irão constar no site https://uemanet.uema.br e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

7.4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta), atribuída pelos entrevistadores;

7.4.7 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição;

7.4.8 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:

7.4.8.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme subitem 1.9;

7.4.8.2 Não tiver disponibilidade para atuação como Professor Formador de acordo com a carga horária e a duração da disciplina pretendida;

7.4.8.3 Não tiver disponibilidade para participar das reuniões e formações das disciplinas ofertadas pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet, inclusive aos sábados e domingos;

7.4.8.4 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.

7.4.9 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;

7.4.10 A UEMA não se responsabiliza quando a Entrevista não for realizada por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados;

7.4.11 O resultado da Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site https://uemanet.uema.br, obedecendo aos critérios de desempate do subitem 7.6.

7.5 O resultado final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site https://uemanet.uema.br, de acordo com o cronograma do item 9, observados os critérios de desempate do subitem 7.6.

7.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.6.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.6.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

7.6.3 Maior pontuação no item em Experiência no Ensino Superior.

7.6.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.6.1).

7.6.5 O Resultado Final da seleção obedecerá ao somatório de pontos obtidos na Análise de Títulos e Documentos e na Entrevista e será divulgado pela ordem decrescente de pontuação no site: https://uemanet.uema.br, conforme Cronograma do item 9.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço https://seletivos.uemanet.uema.br e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	21/06/2022
Período das Inscrições	23/06 a 13/07/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	25/07/2022
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	25 e 26/07/2022
Divulgação do Resultado Final da Análise de Títulos e Documentos	28/07/2022
Entrevista	02, 03 e 04/08/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Entrevista	05/08/2022
Interposição de recursos sobre a Entrevista	08 e 09/08/2022
Divulgação do Resultado Final da Entrevista	11/08/2022
Resultado Final da Seleção	15/08/2022

10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1 O bolsista selecionado para a função de Professor Formador deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

10.2 Os Professores Formadores selecionados deverão cumprir carga horária de acordo com a disciplina a qual estará vinculado, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

10.3 O Professor Formador será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9o da Lei Federal no 12.513/2011 e com a Portaria Normativa no 12/2017 - GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em sua conta corrente bancária de preferência, Banco do Brasil.

10.4 O valor da bolsa para Professor Formador está de acordo com a carga horária de a disciplina a seguir: a disciplina com CH de 60 horas terá uma bolsa no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

10.5 Poderão assumir a função de Professor Formador, com percepção de bolsas, os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão, exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8° da Portaria Normativa no 12/2017 – GR/UEMA.

10.5.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal no 12.513/2011 e na Portaria Normativa no 12/2017 - GR/UEMA, no

que diz respeito à carga horária como Professor Formador, que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na Instituição.

10.5.2 Os servidores ativos de outra instituição pública, selecionados, estarão sujeitos aos mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal no 12.513/2011 e na Portaria Normativa no 12/2017 - GR/UEMA.

10.5.3 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão, bem como os servidores ativos de outra instituição pública, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Anexo III, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9° da Portaria Normativa no 12/2017 – GR/UEMA.

10.6 O pagamento das bolsas ao Professor Formador ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

10.7 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios tais como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São consideradas atribuições do Professor Formador:

11.1.1 Cumprir a carga horária de trabalho de acordo com o calendário da disciplina a qual estará vinculado para realização das atividades, conforme subitem 10.2;

11.1.2 Planejar as aulas e atividades didáticas, em conformidade com as orientações estabelecidas pela coordenação do curso;

11.1.3 Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografias de acordo com a ementa da disciplina;

11.1.4 Gravar videoaulas referentes aos componentes curriculares;

11.1.5 Acompanhar/Assessorar no Ambiente Virtual de Aprendizagem o trabalho dos tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes, no prazo máximo de 24 horas;

11.1.6 Participar de encontros de formação e realizar webaulas para os alunos;

11.1.7 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento da disciplina no curso.

11.2 O desempenho do Professor Formador será continuamente avaliado pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em

que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.3 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

12 DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES

12.1 O Professor Formador poderá ser desligado do curso quando:

12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;

12.1.2 Não possuir disponibilidade para atuação, conforme a carga horária e duração da disciplina a qual estará vinculado;

12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos a distância da UEMA;

12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.5 For identificado indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.6 Obtiver desempenho insatisfatório do professor com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;

12.1.8 Por interesse do próprio Professor Formador, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 A Coordenação do PRONATEC/UEMAnet, reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir, adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.3 A Coordenação do PRONATEC/UEMAnet reserva-se o direito de substituir o Professor Formador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações repassadas.

13.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo o UEMAnet de tal incumbência.

13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço https://uemanet.uema.br, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço contato.seletivos@uemanet.uema.br ou de chamados enviados para o endereço https://seletivos.uemanet.uema.br

São Luís, 21 de junho de 2022.
Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR DISCIPLINA E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Disciplina	C.H	Formação Mínima Exigida	Vagas
Normas e Padrões de Qualidade dos Alimentos	60	Graduação em Enfermagem, Nutrição ou Tecnólogo em Alimentos.	01+ CR
Inspeção, Legislação Sanitária e Ambiental	60	Graduação em Enfermagem e Especialização na Área.	01+ CR
Doenças vetoriais, viróticas e reconhecimento geográfico de notificação compulsória	60	Graduação em Enfermagem e Especialização na Área.	01+ CR
Planejamento Urbano	60	Licenciatura e/ou bacharelado em Geografia; Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo; Áreas afins nas Ciências da Saúde, com especialização em meio ambiente	01+ CR
Metodologia da Pesquisa em Saúde I	60	Áreas Afins nas Ciências da Saúde.	01+ CR
Diretrizes Básicas do Sistema Único de Saúde	60	Áreas afins nas Ciências da Saúde com especialização em Saúde Pública.	01+ CR
Segurança e Saúde no Trabalho	60	Áreas afins nas Ciências da Saúde com especialização em Segurança e Saúde no Trabalho.	01+ CR
Doenças Parasitárias Viróticas e Bacterianas	60	Áreas Afins nas Ciências da Saúde com especialização na área	01+ CR
Educação em Saúde	60	Áreas Afins nas Ciências da Saúde e Especialização na Área.	01+ CR
Metodologia da Pesquisa em Saúde II	60	Áreas Afins nas Ciências da Saúde com Especialização na Área.	01+ CR

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	2,5 pontos por certificado	05
	Diploma de Mestrado	15	15
	Diploma de Doutorado	20	20
2. Experiência em Docência Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica na modalidade presencial	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Profissional na modalidade presencial	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Superior na modalidade presencial	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade presencial	03 pontos por ano letivo	15
3. Experiência em Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência nos cursos desenvolvidos na modalidade EaD	02 pontos por disciplina	10
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na modalidade EaD	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade EaD	03 pontos por ano letivo	15
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área que pretende atuar (carga horária mínima de 60h)	03 pontos por certificado	09
PONTUAÇÃO MÁXIMA = 109 PONTOS			

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor_____, Matrícula n.º _____, ocupante do cargo de_____, lotado no (a)_____ possui disponibilidade para exercer encargo como BOLSISTA, no âmbito do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular da Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na _____, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 08/2013.

Local e data: _____, _____de_____de_____.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL

PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: _____,

_____de_____de_____.

_____

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.